Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/10/14
Kleila S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 35

AUTOR DA EMENDA: Vereador Jaime Vasatta (PTN)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE:** 16.01 – ACESC – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.

PROGRAMA: 0037 – Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.358 – Construir Capelas Mortuárias, inclusive no bairro Morumbi.

TIPO: P

PRODUTO: Capelas Construídas

UNIDADE MEDIDA: M2

JUSTIFICATIVA: A população do bairro Morumbi vem encontrando dificuldades para velar os corpos de seus entes queridos, tendo em vista a longa distância até a capela mortuária mais próxima. Desta forma, buscando evitar o deslocamento para outras localidades, torna-se indispensável a instalação de uma unidade no próprio bairro.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2014.

JAIME VASATTA
Vereador/PTN